

**EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS
GRUPO DE EXTENSÃO
“DIREITO E EDUCAÇÃO: UFSM EM AÇÃO”**

**EDITAL 1º Semestre/2025
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

O Projeto de Extensão Direito e Educação: UFSM em ação (nº 061136), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM, de novos **integrantes voluntários** para atuar no referido projeto.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição de candidatos (as)	10/06/2025 a 15/06/2025
Entrevistas	A partir de 17/06/2025
Avaliação de candidatos(as)	19/06/2025
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 24/06/2025

2. DO GRUPO DE EXTENSÃO E SUAS ATIVIDADES

2.1 O edital objetiva a seleção de alunos com aptidão para impulsionar o pensamento crítico coletivo mediante o ensino de conteúdo do direito constitucional e penal, no ensino básico/fundamental e\ou médio, tendo como eixo norteador do ensino, refletir sobre as formas de coibir a violência em todos os níveis .

2.2 Para participação, o aluno poderá incluir-se em um dos dois pólos:

2.2.1 Polo de apoio: alunos em geral, de qualquer semestre, realizando atividades de campo e auxiliando o polo de ensino.

2.2.2 Polo de ensino: alunos que já cursaram TODOS os níveis das duas disciplinas – a exemplo do Direito Penal, o aluno deverá ter cursado Direito Penal 1, 2 e 3 – obtendo média acima de 8. Esse polo realizará as atividades de ensino, onde estarão na linha de frente do projeto, repassando o conteúdo aos alunos do ensino fundamental/médio nas escolas onde o projeto atuará.

2.3 As vagas serão disponibilizadas em 2 tópicos:

2.3.1 Alunos interessados em auxiliar no ramo constitucional e penal;

2.3.2 Alunos interessados em auxiliar no polo digital, que inclui , entre outras atividades, as redes sociais.

2.4 As atividades serão elencadas em:

2.4.1 Construção do material didático, com apresentação para os professores coordenadores com 1 semana de antecedência;

2.4.2 Elaboração de atividades lúdicas, com o intuito de auxiliar no aprendizado;

2.4.3 A realização de eventos e outras atividades extensionistas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 10/06/2025 a 15/06/2025

3.2 Somente pelo link e utilizando e-mail institucional:
<https://docs.google.com/forms/d/1oedHBMi50KKumQEn2KdOW1RjYBY7VEfsbiwiodutRaE/edit>

3.4 O aluno deverá preencher o formulário disponibilizado, informando o interesse na participação do processo seletivo, com os seguintes dados/documentos:

3.4.1 Comprovante de Matrícula

3.4.2 Índice Acadêmico

3.4.3 No corpo do formulário:

3.4.3.1 Colocar o turno para possível entrevista (lembrando que o horário será definido pela banca).

3.4.3.2 Informar a matéria que possui afinidade maior, lembrando que serão selecionados para o projeto e a definição de onde irão atuar será definição dos professores coordenadores.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.2 A seleção será realizada por meio de duas etapas:

4.2.1 Envio da documentação, via formulário, para análise;

4.2.2 Entrevista realizada com o aluno interessado, com uma das professoras coordenadoras.

4.2.3 Vagas a serem preenchidas: 20

4.2.4 Elas poderão ou não serem preenchidas na totalidade, ficando a critério dos coordenadores decidir a esse respeito.

4.3 A divulgação das datas e horários das entrevistas ocorrerá a partir do fechamento do período de inscrição. O link de cada entrevista será encaminhado por e-mail.

4.4 Os candidatos não selecionados constituirão o chamado cadastro de reserva.

4.5 A seleção será válida por um ano, ou seja, até o final do primeiro semestre letivo de 2026. Após esse período os alunos deverão passar por novo processo seletivo e serão automaticamente retirados do projeto. Qualquer dúvida que surgir, os coordenadores decidirão o encaminhamento a ser dado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão divulgados no instagram do projeto:@direitoeducacaoufsm.

5.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até **2 dias úteis** da data de divulgação do resultado

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail nina.rodrigues@ufsm.br ou pelo instagram @direitoeducacaoufsm.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadoras do Projeto.

Santa Maria, 10 de junho de 2025

*Joeliria Vey De Castro
Nina Trícia Disconzi Rodrigues
Coordenadoras*